



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

### SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

#### INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS

#### REITORIA

##### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N º 46/2021

##### PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2021

Processo nº 23343.000648.2021-33

##### Pregão Eletrônico para registro de preços (SRP) nº 06/2021

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS (IFSULDEMINAS), com sede na Avenida Vicente Simões, nº 1.111, Nova Pouso Alegre, CEP: 37.553-465, Pouso Alegre/MG, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 10.648.539/0001-05, neste ato representado por seu Reitor, Marcelo Bregagnoli, nomeado(a) pelo Decreto de 23 de julho de 2018, publicado no Diário Oficial da União de 24 de julho de 2018, seção 2, página 1, portador da matrícula funcional nº 1218109, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão eletrônico nº 06/2021, para REGISTRO DE PREÇOS, publicada no Diário Oficial da União de 15/04/2021 (processo administrativo nº 23343.000648.2021-33), RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666/1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892/2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

#### 1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto o registro de preços para eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de outsourcing de cópia, impressão e digitalização para atendimento das necessidades da Reitoria e dos Campi do IFSULDEMINAS, com fornecimento de equipamentos usados ou novos, neste caso com declaração prévia, peças e insumos, a menos de papel, e prestação dos serviços de suporte técnico e de manutenções preventivas e corretivas, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

#### 2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são os que seguem:



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

### SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

#### INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS

#### REITORIA

Grupo 08 (Campus Passos)	<p>PRINTEC TECNOLOGIA DA IMPRESSAO LTDA CNPJ: 06.101.609/0001-33 Av. Benjamin Constant, 322 – Centro Varginha- MG CEP: 37010-000 Telefone/Fax: (035) 3219-3450 E-mail: CONTATO@PRINTECMINAS.COM.BR Bianca Ribeiro da Silva Ramos Sócia-Proprietária</p>			
	Descrição	Quantidade	Valor unitário	Valor global
54	Prestação de serviço de reprografia para o Campus Passos e de acordo com os requisitos do documento Termo de Referência Nº 21/2021/CLTI/DTI/IFSULDEMINAS: - Cópia, impressão e digitalização monocromáticas incluindo suporte para impressão e cópia A4; - Com fornecimento em regime de comodato de 4 (quatro) equipamentos do Tipo I (monocromático); - Franquia global para 12 meses de cópias /impressões monocromáticas igual a 42.768 unidades de cópias / impressões, com custo global estimado de R\$7.840,80 e pagamento de acordo com os requisitos do documento termo de referência supracitado	12	R\$ 653,40	R\$ 7.840,80
55	Prestação de serviço de reprografia para o Campus Passos e de acordo com os requisitos do documento Termo de Referência Nº 21/2021/CLTI/DTI/IFSULDEMINAS: - Cópia,	39.312	R\$ 0,17	R\$ 6.683,04



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

### SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

#### INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS

##### REITORIA

	impressão e digitalização monocromáticas incluindo suporte para impressão e cópia A4; - Previsão de consumo excedente a franquia monocromáticas dos equipamentos do tipo I (item 54), com estimativa global para 12 meses de cópias /impressões monocromáticas igual a 39.312 unidades, com custo global estimado de R\$ 6.683,04 (apurado pelo número de cópias e impressões excedentes utilizadas multiplicado pelo valor unitário estimado de R\$ 0,17) e pagamento de acordo com os requisitos do documento Termo de Referência supracitado.			
56	Prestação de serviço de reprografia para o Campus Passos e de acordo com os requisitos do documento Termo de Referência TERMO Nº21/2021/CLTI/DTI/IFSLDEMINAS: - Cópia, impressão e digitalização policromáticas / monocromáticas incluindo suporte para impressão e cópia A4 e A3; - Com fornecimento em regime de comodato de 2 (dois) equipamentos do Tipo III (policromático); - Franquia global para 12 meses de cópias / impressões policromáticas igual a 4.500 unidades de cópias / impressões, com custo global estimado de R\$ 5.400,00 e pagamento de acordo com os requisitos do documento termo de referência supracitado.	12	R\$ 450,00	R\$ 5.400,00
57	Prestação de serviço de reprografia para o	4.500	R\$ 1,16	R\$ 5.220,00



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

### SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

#### INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS

#### REITORIA

	Campus Passos e de acordo com os requisitos do documento Termo de Referência TERMO Nº21/2021/CLTI/DTI/IFSULDEMINAS: - Cópia, impressão e digitalização policromáticas / monocromáticas incluindo suporte para impressão e cópia A4 e A3; - Previsão de consumo excedente a franquia policromática do equipamento do Tipo III (item 56), com estimativa global para 12 meses de cópias / impressões policromáticas igual a 4.500 unidades de cópias / impressões, com custo global estimado de R\$ 5.220,00 (apurado pelo número de cópias e impressões excedentes utilizadas multiplicado pelo valor unitário estimado para o excedente de R\$ 1,16) e pagamento de acordo com os requisitos do documento Termo de Referência supracitado.			
58	Prestação de serviço de reprografia para o Campus Passos e de acordo com os requisitos do documento Termo de Referência TERMO Nº21/2021/CLTI/DTI/IFSULDEMINAS: - Cópia, impressão e digitalização policromáticas / monocromáticas incluindo suporte para impressão e cópia A4 e A3; - Franquia global para 12 meses de cópias / impressões monocromáticas correspondente ao equipamento Tipo III (item 56) igual a 14.688 unidades de cópias / impressões, com custo	12	R\$ 363,12	R\$ 4.357,44



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**

**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS**

**REITORIA**

	global estimado de R\$ 4.357,59 e pagamento de acordo com os requisitos do documento termo de referência supracitado			
59	Prestação de serviço de reprografia para o Campus Passos e de acordo com os requisitos do documento Termo de Referência TERMO Nº21/2021/CLTI/DTI/IFSULDEMINAS: - Cópia, impressão e digitalização policromáticas / monocromáticas incluindo suporte para impressão e cópia A4 e A3; - Previsão de consumo excedente a franquia monocromática do equipamento do Tipo III (item 56), com estimativa global para 12 meses de cópias / impressões policromáticas igual a 9.792 unidades de cópias / impressões, com custo global estimado de R\$ 2.741,76 (apurado pelo número de cópias e impressões excedentes multiplicado pelo valor unitário estimado para o excedente de R\$ 0,28) e pagamento de acordo com os requisitos do documento Termo de Referência Termo de Referência supracitado	9.792	R\$ 0,28	R\$ 2.741,46
Total do Grupo 08				R\$ 32.243,04

Grupo 09	<p><b>PRINTEC TECNOLOGIA DA IMPRESSAO LTDA</b> CNPJ: 06.101.609/0001-33 Av. Benjamin Constant, 322 – Centro Varginha- MG CEP: 37010-000</p>
----------	---



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

### SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

#### INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS

#### REITORIA

(Campus Machado)	Telefone/Fax: (035) 3219-3450 E-mail: <a href="mailto:CONTATO@PRINTECMINAS.COM.BR">CONTATO@PRINTECMINAS.COM.BR</a> Bianca Ribeiro da Silva Ramos Sócia-Proprietária			
	Descrição	Quantidade	Valor unitário	Valor global
60	Prestação de serviço de reprografia para o Campus Machado e de acordo com os requisitos do documento Termo de Referência TERMO Nº21/2021/CLTI/DTI/IFSULDEMINAS: - Cópia, impressão e digitalização monocromáticas incluindo suporte para impressão e cópia A4; - Com fornecimento em regime de comodato de 32 (trinta e dois) equipamentos do Tipo I (monocromático); - Franquia global para 12 meses de cópias / impressões monocromáticas igual a 217.920 unidades de cópias / impressões, com custo global estimado de R\$ 39.951,99 e pagamento de acordo com os requisitos do documento Termo de Referência supracitado	12	R\$ 3.329,33	
61	Prestação de serviço de reprografia para o Campus Machado e de acordo com os requisitos do documento Termo de Referência TERMO Nº21/2021/CLTI/DTI/IFSULDEMINAS: - Cópia, impressão e digitalização monocromáticas incluindo suporte para impressão e cópia A4; - Previsão de consumo excedente a franquia dos equipamentos do tipo I (item 60), com	326.880	R\$ 0,17	



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

### SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

#### INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS

#### REITORIA

	estimativa global para 12 meses de cópias / impressões monocromáticas igual a 326.880 unidades, com custo global estimado de R\$ 55.569,60 (apurado pelo número de cópias e impressões excedentes utilizadas multiplicado pelo valor unitário estimado de R\$ 0,17) e pagamento de acordo com os requisitos do documento documento Termo de Referência supracitado.			
62	Prestação de serviço de reprografia para o Campus Machado e de acordo com os requisitos do documento Termo de Referência TERMO Nº21/2021/CLTI/DTI/IFSLDEMINAS: - Cópia, impressão e digitalização policromáticas / monocromáticas incluindo suporte para impressão e cópia A4 e A3; - Com fornecimento em regime de comodato de 2 (dois) equipamentos do Tipo III (policromático); - Franquia global para 12 meses de cópias / impressões policromáticas igual a 11.760 unidades de cópias / impressões, com custo global estimado de R\$ 14.112,00 e pagamento de acordo com os requisitos do documento Termo de Referência supracitado;	12	R\$ 1.176,00	
63	Prestação de serviço de reprografia para o Campus Machado e de acordo com os requisitos do documento Termo de Referência TERMO Nº21/2021/CLTI/DTI/IFSLDEMINAS: - Cópia,	17.640	R\$ 1,16	



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

### SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

#### INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS

##### REITORIA

	impressão e digitalização policromáticas / monocromáticas incluindo suporte para impressão e cópia A4 e A3; - Previsão de consumo excedente a franquia policromática do equipamento do Tipo III (item 62), com estimativa global para 12 meses de cópias / impressões policromáticas igual a 17.640 unidades de cópias / impressões, com custo global estimado de R\$ 20.462,40 (apurado pelo número de cópias e impressões excedentes utilizadas multiplicado pelo valor unitário estimado para o excedente de R\$ 1,16) e pagamento de acordo com os requisitos do documento Termo de Referência supracitado.			
64	Prestação de serviço de reprografia para o Campus Machado e de acordo com os requisitos do documento Termo de Referência TERMO Nº21/2021/CLTI/DTI/IFSULDEMINAS: - Cópia, impressão e digitalização monocromáticas incluindo suporte para impressão e cópia A4 e A3; - Com fornecimento em regime de comodato de 4 (quatro) equipamentos do Tipo V (monocromático); - Franquia global para 12 meses de cópias /impressões monocromáticas correspondente ao equipamento Tipo V igual a 283.200 unidades de cópias /impressões, com custo global estimado de R\$ 46.728,00 e pagamento de acordo com os requisitos do	12	R\$ 3.894,00	



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**

**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS**

**REITORIA**

	documento Termo de Referência supracitado.			
65	Prestação de serviço de reprografia para o Campus Machado e de acordo com os requisitos do documento Termo de Referência TERMO Nº21/2021/CLTI/DTI/IFSLDEMINAS: - Cópia, impressão e digitalização monocromáticas incluindo suporte para impressão e cópia A4 e A3 - Previsão de consumo excedente a franquia monocromática do equipamento do tipo V (item 64), com estimativa global para 12 meses de cópias /impressões igual a 424.800 unidades de cópias / impressões monocromáticas, com custo global estimado de R\$63.720,00 (apurado pelo número de cópias e impressões excedentes utilizadas multiplicado pelo valor unitário estimado para o excedente de R\$ 0,15) e pagamento de acordo com os requisitos do documento Termo de Referência supracitado.	424.800	R\$ 0,15	
66	Locação de 01 (um) equipamento SCANNER com as seguintes características mínimas:- Vidro de originais para digitalização em mesa e ADF para tamanhos A3, A4, Carta e Ofício; - Contabilização e aferição de páginas digitalizadas por hardware; - Digitalização, monocromática e policromática(colorida), drivers TWAIN e OCR; - Resolução de digitalização (mínimo) de 600 dpi; - Digitalização frente e verso automático; -Velocidade mínima	12	R\$ 280,00	



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

### SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

#### INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS

#### REITORIA

	de digitalização 30 ppm; - Alimentador automático de documentos (ADF) de no mínimo 50folhas; - Suportar papel de gramatura de 180 g/m <sup>2</sup> em mesa ou ADF; - Painel de gerenciamento com teclas de acesso suficientes para a configuração, operação e manutenção do equipamento; - Interface com o usuário e manual em Português ou em Inglês; - Os drivers nativos dos equipamentos ofertados devem ser compatíveis com computadores, notebooks e servidores com sistemas operacionais WINDOWS XP / VISTA / 7 / 8 / 8.1 / 10 / SERVER 2008 / SERVER 2008 R2 / SERVER 2012 / SERVER 2012 R2 e LINUX, ou mais recente; - Tensão de Funcionamento (energia disponível em 110V).		
	Total do Grupo 09		R\$ 243.903,96

**Total do fornecedor** **R\$ 276.147,00**

### 3. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

- 3.1.** Órgão gerenciador será o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais – IFSULDEMINAS – UASG: 158137.
- 3.2.** Não há órgãos participantes.

### 4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 4.1.** A Ata de Registro de Preços, durante a sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuênciam do órgão



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

### SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

#### INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS

#### REITORIA

gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/1993 e no Decreto nº 7.892/2013.

- 4.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade, para a Administração pública Federal, da utilização da Ata de Registro de Preços, conforme estabelecido em ato da Secretaria competente no âmbito do Ministério da Economia.
- 4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade aderente (“Carona”), a 50% (cinquenta por cento) do quantitativo do item constante no instrumento convocatório, registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 4.4. As adesões à Ata de Registro de Preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item nela registrado para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.
- 4.5. Ao órgão não participante que aderir à Ata de Registro de Preços, competem os atos relativos à cobrança do cumprimento, pelo fornecedor, das obrigações contratualmente assumidas, e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.
- 4.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em **até 90 (noventa) dias**, observado o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços.
  - 4.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, desde que solicitada pelo órgão não participante.

#### 5. VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, a partir da data de assinatura, não podendo ser prorrogada.



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

### SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

#### INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS

#### REITORIA

#### 6. REVISÃO E CANCELAMENTO

- 6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata de Registro de Preços.
- 6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
- 6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
  - 6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

**Nota Explicativa:** Suprimir o item 6.4.1 quando inexistirem outros fornecedores classificados registrados na ata.

- 6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
  - 6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
  - 6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:
  - 6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;
  - 6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
  - 6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

### SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

#### INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS

#### REITORIA

- 6.7.4.** sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 6.8.** O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 6.9.** O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata de Registro de Preços, devidamente comprovados e justificados:
- 6.9.1.** por razão de interesse público; ou
- 6.9.2.** a pedido do fornecedor.

### 7. DAS PENALIDADES

- 7.1.** O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.
- 7.2.** É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta Ata de Registro de Preços (art. 5º, X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso em que caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, § único, do Decreto nº 7.892/2013).
- 7.3.** O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

### 8. CONDIÇÕES GERAIS

- 8.1.** As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste encontram-se no Edital e seus anexos
- 8.2.** É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7.892/2013.
- 8.3.** A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892/2013.



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

### SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

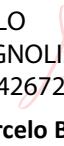
#### INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS

#### REITORIA

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata de Registro de Preços foi lavrada em 2 (duas) vias, de igual teor e forma, que, depois de lida e achada em ordem, e assinada pelas partes.

Fica eleito o foro da **Justiça Federal, Seção Judiciária de Minas Gerais, Subseção Judiciária de Pouso Alegre**, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata de Registro de Preços. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a legislação vigente.

Pouso Alegre-MG, 07 de maio de 2021

MARCELO  
BREGAGNOLI  
66611342672  
  
Assinado de forma digital  
por MARCELO  
BREGAGNOLI;666113426  
72  
Dados: 2021.05.12  
18:54:27 -03'00'  
**Marcelo Bregagnoli**

*Reitor*

#### Dados do Licitante:

Razão Social: PRINTEC TECNOLOGIA DA IMPRESSAO LTDA

CNPJ: 06.101.609/0001-33

Ass. representante: \_\_\_\_\_

Nome legível:

BIANCA  
RIBEIRO DA  
SILVA RAMOS:  
08597824689

Assinado digitalmente por BIANCA RIBEIRO  
DA SILVA RAMOS:08597824689  
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da  
Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB  
e-CPF A3, OU={EM BRANCO}, OU=AR  
CERTIFIX, CN=BIANCA RIBEIRO DA  
SILVA RAMOS:08597824689  
Razão: Eu sou o signatário deste documento  
Localização: sua localização de assinatura  
aqui  
Data: 2021-05-10 09:03:17  
Foxit Reader Versão: 9.7.2

Função/Cargo:

CPF: